

III - aspectos metodológicos adotados e recomendações relacionadas ao seu objetivo.

Art. 3º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, que o coordenará;

II - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF;

III - Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed;

IV - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; e

V - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Parágrafo único. O dirigente de cada órgão indicará seus representantes em até 5 dias da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A critério da coordenação do grupo, outros especialistas e técnicos poderão ser convidados a contribuir com as atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Parágrafo único: A contagem do prazo referida no caput do artigo se dará a partir da indicação de todos os representantes, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º.

Art. 6º As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas

Art. 7º As despesas referentes aos deslocamentos dos integrantes do Grupo de Trabalho serão custeadas pela SETEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 328, DE 9 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou credenciamento, nos termos do art. 43 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

§ 1º A Instituição de Educação Superior incorporadora assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior incorporada à Instituição incorporadora.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior incorporadora deverá protocolar novo pedido de credenciamento no próximo período de abertura do sistema e-MEC para o ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

#### ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	IES Incorporadora	IES Incorporada	Denominação da IES após a unificação de mantidas	Endereço da IES após a unificação de mantidas
201814015	Fundação Educacional de Oliveira, 03.446.931/0001-06	Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Oliveira - FACIJUGO (3954)	Instituto Superior de Educação de Oliveira - ISEOL (3367)	Faculdade Educacional Jurídica e Gerencial de Oliveira - FEJUGO (3954)	Rua Benjamim Guimarães, 27 - Centro - Oliveira/MG

### PORTARIA Nº 331, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017; e Processo e-MEC nº 201808251, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Licenciatura em Filosofia na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Alfa América com sede à Rua Bartolomeu Dias, Nº 205, Bairro Vila Oceânica III, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, mantida pela Faculdade Alfa América Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

### PORTARIA Nº 332, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665 de 02 de janeiro de 2019; e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017; e Processo e-MEC nº 201507897, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, pleiteado pelo Centro Universitário Facol (UNIFACOL) com sede à Rua do Estudante, Nº 85, Bairro Universitário, Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, mantido pela Associação Vitorriense de Educação, Ciências e Cultura - AVEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

### PORTARIA Nº 333, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665 de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017; e Processo e-MEC nº 201820361, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso superior de tecnologia em Marketing na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana (FAESF/UNEF), com sede à Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Subaé, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, mantida pela UNEF - Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

### PORTARIA Nº 334, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017; e Processo e-MEC nº 201713665, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP), com sede à Rua G, Qd. 63, Lt 07 e 08, Nº 382-A, Bairro União, Município de Parauapebas, Estado do Pará, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Master S/S Ltda. - Me.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

### PORTARIA Nº 335, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017; e conforme consta do Processo e-MEC nº 201808630, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de tecnologia em Serviços Jurídicos e Notariais na modalidade a distância, em caráter experimental, com 2.000 (duas mil) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Santo Agostinho (FASA), com sede à Avenida Donato Quintino, Nº 90, Bairro Cidade Nova, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

### PORTARIA Nº 336, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

#### ANEXO

(Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201505777	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO (UNISAL)	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
2	201608818	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS GOIÂNIA (FACUNICAMPS GOIÂNIA)	DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA & GESTÃO S/S LTDA	TEOLOGIA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)

### PORTARIA Nº 337, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019; tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES



## ANEXO

(Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201414473	FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA (FATIN)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEOLÓGICA DO NORDESTE	TEOLOGIA (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
2	201507898	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL (UNIFACOL)	ASSOCIAÇÃO VITORIENSE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E CULTURA - AVEC	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	600 (SEISCENTAS)
3	201712122	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA (FPB)	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)
4	201808004	FACULDADE ARAGUAIA (FARA)	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
5	201808148	FACULDADE SANTO AGOSTINHO (FASA)	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA	LETRAS - INGLÊS (LICENCIATURA)	2.000 (DUAS MIL)
6	201808159	FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (FAEL)	SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLÓGICO)	4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTAS)
7	201808486	FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA (FACNOPAR)	CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	1.000 (MIL)
8	201808520	FACULDADE QUIRINÓPOLIS (FAQUI)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
9	201808689	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS (FESL)	ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	2.000 (DUAS MIL)
10	201808707	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI (FISIG)	INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
11	201808712	FACULDADE QI BRASIL (FAQI)	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	5.000 (CINCO MIL)
12	201809343	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE (FACISABH)	BAIÃO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	1.000 (MIL)
13	201819608	FACULDADES EST (EST)	INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA	TEOLOGIA (BACHARELADO)	100 (CEM)
14	201819617	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI (FISIG)	INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA	ARTES (LICENCIATURA)	1.000 (MIL)
15	201819642	FACULDADE FLAMINGO	FLAMINGO 2001 CURSO FUNDAMENTAL	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
16	201819667	UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS (UNILAGO)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
17	201819692	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA (FUNIP)	ÚNICA EDUCACIONAL LTDA	SEGURANÇA NO TRABALHO (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
18	201819847	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA (FPB)	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)
19	201819868	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APEC	ENGENHARIA DE SOFTWARE (BACHARELADO)	1.250 (MIL, DUZENTAS E CINQUENTA)
20	201819889	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI BLUMENAU (CET BLUMENAU)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (TECNOLÓGICO)	70 (SETENTA)
21	201820109	FACULDADE CAPITAL FEDERAL (FECAF)	FEDERAL EDUCACIONAL LTDA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)
22	201820493	FACULDADES EST	INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO (LICENCIATURA)	100 (CEM)
23	201820710	FACULDADE SETE LAGOAS (FACSETE)	EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE LTDA - EPP	ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)

## PORTARIA Nº 339, DE 11 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

## ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201711808	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IGUAÇU	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU S.A.	RUA PADRE SAPORITI, 717, RIO DA AREIA, UNIÃO DA VITÓRIA/PR
2	201820664	FARMÁCIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA	EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A	RUA JACOBINA, 165, SÃO FRANCISCO, NOVA VENÉCIA/ES
3	201820027	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE CNEC ILHA DO GOVERNADOR	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	ESTRADA DO GALEÃO, S/N, JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO/RJ
4	201820048	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA PROFESSOR DOUTOR JOÃO AUGUSTO RODRIGUES, 471, HARMONIA, SANTO ÂNGELO/RS
5	201820047	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	RUA PROFESSOR DOUTOR JOÃO AUGUSTO RODRIGUES, 471, HARMONIA, SANTO ÂNGELO/RS
6	201819511	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE AMERICANA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	RUA JOAQUIM BOER, 733, JARDIM LUCIENE, AMERICANA/SP
7	201904071	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAMPOS GERAIS	CENTRO EDUCACIONAL DYLLA LTDA	RUA SANTA TEREZINHA, 389, CASA, CENTRO, CAMPOS GERAIS/MG
8	201204796	ENFERMAGEM (Bacharelado)	112 (cento e doze)	FACULDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU	UNESP S.A	RUA PIRACICABA, 47, JARDIM COROADOS, PRESIDENTE VENCESLAU/SP
9	201809441	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	AVENIDA GÉTULIO VARGAS, 63, UNIASSELVI BRUSQUE, CENTRO, BRUSQUE/SC
10	201809442	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	AVENIDA GÉTULIO VARGAS, 63, UNIASSELVI BRUSQUE, CENTRO, BRUSQUE/SC
11	201809351	SISTEMAS EMBARCADOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RODOVIA BR-482, S/N, GIGANTE, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
12	201820292	GASTRONOMIA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS EINSTEIN DE LIMEIRA	ASSOCIACAO LIMEIRENSE DE EDUCACAO E CULTURA	RUA RAUL MACHADO, 134, VILA QUEIROZ, LIMEIRA/SP
13	201809993	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	114 (cento e quatorze)	FACULDADE UNA DE NOVA SERRANA	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	BR 262 - KM 448, S/N, ANEXO AO DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ SILVA DE ALMEIDA, NOVA SERRANA/MG
14	201809994	DIREITO (Bacharelado)	114 (cento e quatorze)	FACULDADE UNA DE NOVA SERRANA	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA - SOCIESC S.A.	BR 262 - KM 448, S/N, ANEXO AO DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ SILVA DE ALMEIDA, NOVA SERRANA/MG
15	201809039	ENFERMAGEM (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE VIA SAPIENS	INSTITUTO AUDY AZEVEDO	AVENIDA PREFEITO JACQUES NUNES, 1739, CENTRO, TIANGUÁ/CE
16	201820715	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	RODOVIA SC 401, 5025, 2ª ANDAR, SACO GRANDE, FLORIANÓPOLIS/SC

## PORTARIA Nº 340, DE 12 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Será arquivado o processo relacionado no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

